



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024:** FORNECIMENTO DE SMARTPHONES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

-Artigo 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 –

Participação Exclusiva ME e EPP, em conformidade com a LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo diretor o Sr. Delcione Oliveira Figueiredo, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 023/2021, de 01/01/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a contratação de empresas especializadas, para fornecimento de smartphones para atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 834, de 29 de novembro de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresas especializadas, para fornecimento de smartphones para atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.
- 1.2 - Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, bem como, pela disposição do artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação somente se efetiva com a obediência ao previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da LC nº 123/2006, bem como, o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023, as licitações com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser destinada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

LC nº 123/2006

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Lei Municipal nº 834/2023:

“Art. 13. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).”

3- DAS JUSTIFICATIVAS:

A autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas, encarregada da fundamental tarefa de captação, tratamento e fornecimento de água em nosso município, engajada em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

um processo de renovação e melhoramento da execução dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água no Município, visa a aquisição de aparelhos de smartphones.

Certo é que, os smartphones são essenciais para a operação eficiente e contínua dos serviços prestados pela autarquia e, diante da necessidade de substituição de equipamentos antigos que já se encontram com defeito ou defasados, tudo no intuito do atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, tendo entre as finalidades, a comunicação entre os operadores e a Autarquia, recebimento, fechamento e envio de ordens de serviço, usado também como equipamento de coleta de leitura dos hidrômetros para emissão de fatura de conta de água.

Os smartphones serão utilizados também para a gestão e monitoramento dos serviços públicos, permitindo o acompanhamento de execução de ordens de serviço, o registro de ocorrências de infrações que necessitem de fotos e vídeos para comprovação, facilitando a tomada de decisões baseada em informações atualizadas e contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a falta de equipamentos adequados pode resultar em falhas na prestação de serviços essenciais de fornecimento de água, afetando toda a população atendida. A interrupção ou a ineficiência na prestação desses serviços não apenas compromete a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, mas também expõe a autarquia a possíveis sanções legais e administrativas.

Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a necessidade de cada unidade.

4 – DAS QUANTIDADES, PREÇO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

4.1- Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a necessidade da autarquia, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Un	QTDE	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Estimado
1.	Smartphone com sistema operacional Android 13 ou superior, 128 GB de armazenamento interno ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, tela com tamanho mínimo de 6,3 e máximo de 6,7 polegadas, câmara de self de 8 mp ou superior, com duas ou mais câmeras trazeiras, bateria de 5.000 mAh ou superior.	Pç	10	1.106,86	11.068,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					11.068,60



5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Em conformidade com o disposto na LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023, somente poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação e, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.

5.2 - Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar, mediante comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

5.3 - Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:

- a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- c) em consórcio;
- d) com falência decretada;
- e) que explore ramo diverso do objeto licitado;
- f) servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- g) pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Bahia.

5.4 - A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5 - A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para fornecimento do material, deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.

6.2 - Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e conferência, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

6.4 - Havendo incorreções no documento fiscal, o pagamento ficará sobrestado até a correção, não acarretando qualquer acréscimo em decorrência da demora na regularização pelo Contratado.

6.5 - Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias,



constantes do orçamento do SAAE de Macaúbas para o exercício de 2024:

Unidade: 0214 – 17.512.006
Projeto Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.1501 – Equipamentos e Material Permanente

8 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

8.1 – O período de manifestação de interesse de apresentação de propostas dos interessados é de 3 (três) dias, ocorrendo no período de 22 a 24 de abril de 2024, através dos e-mails saemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

9 – DA PROPOSTA:

9.1 - A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

- a) a identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;
- b) número deste procedimento de contratação;
- c) preço em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

9.2 - No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do material.

9.3 - Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

9.4 - Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega da documentação prevista neste aviso.

9.5 - Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da empresa a ser contratada.

10.2 - A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA. (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>), no prazo de até três dias úteis contados do último prazo para apresentação de propostas.

10.3 - Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado



de documentos de eleição de seus administradores;

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento oficial com foto do sócio administrador.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Aviso;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Executivo Municipal de Macaúbas e o SAAE de Macaúbas-Ba. conforme Anexo IV deste Aviso, além da comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.
- c) Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo V que faz parte deste instrumento.

10.4 - Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor desta Autarquia Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

11 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 - O prazo da fornecimento será de 20 dias, a contar da autorização do fornecimento e da emissão da nota de empenho; no que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 11.068,60 (onze mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).

12 - DO RECURSO:

12.1 - No prazo de até três dias úteis contados do prazo final da apresentação da proposta, a agente de contratação informará o resultado da apuração da melhor proposta.

12.2 - No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

12.3 - Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

12.4 - Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

12.5 - As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelos e-mails saemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br e dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

12.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por outros meios não aceitos por este Edital e/ou intempestivos.

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 - O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais



vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

14- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1 - O contrato de fornecimento do objeto será firmado pelo representante legal da adjudicatária.

14.2 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14.3 - O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

14.4 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 - O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 - No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto desta contratação.

15- DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

15.1 - Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o SAAE de Macaúbas - Bahia, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.2 - O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16- DAS SANÇÕES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência;



II - multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

- a) de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;
- b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia.

16.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

16.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Autarquia à Contratada.

16.5 - Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

16.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Autarquia Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

16.8 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do SAAE de Macaúbas – Bahia, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

16.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Constituem obrigações da Contratante:

17.1.1 - efetuar os pagamentos avançados nas datas e valores previstos no contrato;

17.1.2 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

17.1.3 - notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 - Constituem obrigações da Contratada:

18.1.1 - cumprir fielmente o contrato, de modo que o fornecimento do objeto seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

18.1.2 - reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os materiais que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;



- 18.1.3 - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio municipal e/ou terceiros;
- 18.1.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 18.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
 - 19.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 19.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 19.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 19.1.4 - o atraso injustificado do fornecimento;
 - 19.1.5 - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 19.1.6 - a cessão ou transferência total do contrato;
 - 19.1.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 19.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 19.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 19.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 19.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
 - 19.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3 - O resultado deste certame será divulgado no quadro de avisos do SAAE de Macaúbas - Ba, localizado no setor de atendimento ao público e no site da Prefeitura Municipal (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>).

20 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 20.1 - Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 7:00 às 13:00, quando estarão disponíveis, pelo Fone: (77) 3473-1142 e através do e-mail: saemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

21 – DO FORO:

- 21.1 - As questões decorrentes do presente procedimento de contratação serão resolvidas em Primeira Instância no foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, Estado da Bahia.



22 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta de preço;

Anexo III – Modelo de declaração de empregador;

Anexo IV - Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI – Minuta de Contrato de Fornecimento;

Macaúbas – Bahia, 18 de Abril de 2024.

Zilvandéia Seixas Batista
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Aquisição smartphones para atendimento das demandas do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Marcas de Referência
1	Smartphone com sistema operacional Android 13 ou superior, 128 GB de armazenamento interno ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, tela com tamanho mínimo de 6,3 e máximo de 6,7 polegadas, câmara de self de 8 mp ou superior, com duas ou mais câmeras trazeiras, bateria de 5.000 mAh ou superior.	10	1.106,86	11.068,60	Samsung / Motorola

2. DA JUSTIFICATIVA;

2.1 – A autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas, encarregada da fundamental tarefa de captação, tratamento e fornecimento de água em nosso município, engajada em um processo de renovação e melhoramento da execução dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água no Município, visa a aquisição de aparelhos de smartphones.

Certo é que, os smartphones são essenciais para a operação eficiente e contínua dos serviços prestados pela autarquia e, diante da necessidade de substituição de equipamentos antigos que já se encontram com defeito ou defasados, tudo no intuito do atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, tendo entre as finalidades, a comunicação entre os operadores e a Autarquia, recebimento, fechamento e envio de ordens de serviço, usado também como equipamento de coleta de leitura dos hidrômetros para emissão de fatura de conta de água.

Os smartphones serão utilizados também para a gestão e monitoramento dos serviços públicos, permitindo o acompanhamento de execução de ordens de serviço, o registro de ocorrências de infrações que necessitem de fotos e vídeos para comprovação, facilitando a tomada de decisões baseada em informações atualizadas e contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a falta de equipamentos adequados pode resultar em falhas na prestação de serviços essenciais de fornecimento de água, afetando toda a população atendida. A interrupção ou a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ineficiência na prestação desses serviços não apenas compromete a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, mas também expõe a autarquia a possíveis sanções legais e administrativas.

Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

3. PESQUISA DE PREÇOS;

3.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de pesquisa com fornecedores do ramo pertinente via internet e banco de preços.

4. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI;

4.1- As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e da Lei Municipal 834 de 2023, terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

4.2- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3- Nos termos do art. 13 da Lei Municipal 834 de 2023, os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4- Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar, mediante comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO;

5.1- Os objetos deverão ser entregues pela contratada em até 20 dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo setor competente da Autarquia.

5.2- Serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.5- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7- A entrega deverá ser realizada pela contratada na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/nº, Praça do Coité, em Macaúbas, BA, em horário de expediente e deverá estar obrigatoriamente acompanhada dos documentos fiscais com discriminação dos respectivos produtos e valores.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE;

6.1- São obrigações do Contratado:

6.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.1.6- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2- São obrigações do Contratante:

6.2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

6.2.4- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

6.2.7- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal de fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.2.9- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

6.2.10- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

6.2.11- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

7.1- O pagamento da fatura à empresa vencedora será realizado após apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas, liberadas e assinadas pelo responsável;

7.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, e enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

7.3- O pagamento da fatura será realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações;

7.4- O pagamento ficará condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS, EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

8.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de 3 (três) meses, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contratado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

8.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3 - A garantia abrange a realização da manutenção dos aparelhos que apresentem comprometimento de suas funções por defeito de fábrica, sendo a manutenção corretiva dos bens executada pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4 – A garantia não cobrirá os danos causados por mau uso dos aparelhos.

8.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garanti a deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6 - Uma vez comunicado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, excepcionalmente prorrogáveis por igual período, desde que motivado, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

09. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

09.1- O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. DO FORO;

10.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Macaúbas, Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Macaúbas 08 de abril de 2024

Responsável pela Elaboração:

Antônio Oliveira Almeida
Coordenador Interno - Saae



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

- MODELO DA PROPOSTA -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BA.

Contratação de empresas especializadas, para fornecimento de smartphones para atendimento das demandas do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Logradouro: _____ Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Dados Bancário: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____

Item	Descrição do item	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Smartphone com sistema operacional Android 13 ou superior, 128 GB de armazenamento interno ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, tela com tamanho mínimo de 6,3 e máximo de 6,7 polegadas, câmara de self de 8 mp ou superior, com duas ou mais câmeras trazeiras, bateria de 5.000 mAh ou superior.	10			

Validade da proposta: 60 dias.

Local / Data

Assinatura do responsável pela cotação

Carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

Declaração do Empregador – Pessoa Jurídica

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas – Bahia.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 011/2024.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na cidade de _____/_____, estabelecida à Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

_____, de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observações:

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;
- II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o no, Inscrição Estadual nº....., sediada na cidade de....., com endereço à Rua/Av., no, bairro, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo SAAE de Macaúbas, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observação:

I- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., Eu, _____
_____(nome do declarante), _____ (nacionalidade), _____
_____(estado civil), _____(profissão), portador do documento de
identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/
na Rua _____, nº _____,
bairro _____, na qualidade de _____ (sócio, diretor, gerente,
procurador ou proprietário) da Empresa _____
_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, estabelecida na Rua _____
nº _____, bairro _____, DECLARO, sob as penas do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

- Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.
- Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.
- Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Declarante IDENTIDADE e CPF

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAAE DE MACAÚBAS-BA. DO SAAE DE MACAÚBAS-BA., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE MACAÚBAS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.380.828.0001-27, representada pelo seu Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de Licitação nº/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O presente contrato terá a vigência *****, a contar da data de assinatura do presente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado através de portaria.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.1.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.1.6- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

7.1.7- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal de fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.1.8- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.1.9- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

7.1.10- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.1.11- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.2.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.2.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.6- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o SAAE poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e suas entidades descentralizadas, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O SAAE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Macaúbas/BA, de de 2024.

SAAE de Macaúbas
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:
